



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

**TERMO ADITIVO Nº 02/18 AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 09/15
CELEBRADO ENTRE A CLIN –
COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA
URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO
LADO, COMO LOCADOR, O SR.
DOUGLAS LOFEU RAPIZO NA FORMA
ABAIXO:**

Ao primeiro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e do outro lado, o Sr. **DOUGLAS LOFEU RAPIZO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 11956855-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 0846863.127-79, residente nesta cidade, doravante denominada **LOCADOR**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/000.689/18, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.245/91, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 01 de outubro de 2018, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente às fls. 13 do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO – Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE PAGAMENTO – A cláusula quarta do contrato passa a ter a seguinte redação: O pagamento será realizado na tesouraria da CLIN, até o 30º (trigésimo) dia do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação do respectivo recibo, devidamente atestado pela Fiscalização da CLIN.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.00

FONTE DE RECURSO: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0145.4191

NOTA DE EMPENHO: 0335/18



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbanas de Niterói

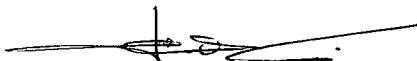
PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 01 de outubro de 2018.


LUIZ CARLOS FRÕES GARCIA
Diretor Presidente - CLIN
LOCATÁRIO


RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor de Planejamento e Finanças - CLIN
LOCATÁRIO


DOUGLAS LOFEU RAPIZO
LOCADOR

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

DESPACHO DO PRESIDENTE

Termo Aditivo nº 02/18 ao Contrato de locação nº 09/15, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Locatária e de outro lado, como Locador, O Sr Douglas Lotfeu Rapizo

Objeto: prorrogação de prazo - fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora editado, a partir de 01 de Outubro de 2018, por mais 12 meses, com o valor global de R\$ 24.000,00 / Valor Mensal do aluguel de 2.000,00. Que se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.245/91, Processo Administrativo nº 520/000 668/18.

PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 19/2018

PROCESSO Nº 520/000515/18

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial nº 19/18 - Calçados EPI, e autorizo a despesa e a emissão dos empenhos, adjudicando a empresa BRAGAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, o item 02 com valor unitário de R\$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 31.955,00 (trinta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais), e o item 04 com valor unitário de R\$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 8.928,00 (oito mil novecentos e vinte e oito reais). O valor total para a empresa foi de R\$ 40.883,00 (quarenta mil oitocentos e oitenta e três reais).

Adjudica também a empresa CONTEMIX COMÉRCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME o item 03 com valor unitário de R\$ 34,60 (trinta e quatro reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 27.909,60 (vinte e sete mil novecentos e nove reais e sessenta centavos). O valor total da licitação foi de R\$ 68.792,60 (sessenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.